

PR 0014/2002

## JUSTIFICATIVA

Conforme determinado pela Resolução 09 de 07 de agosto de 2001, a reforma administrativa da Câmara deve ser implantada até 30 de maio de 2001.

No entanto, considerando a complexidade e a relevância da matéria, a Fundação Getúlio Vargas solicitou um prazo maior para a entrega do relatório final.

Diante disso, o presente projeto visa prorrogar o prazo para 30 de junho de 2002, uma vez que não será possível a implementação da reforma administrativa antes deste prazo.